



DECRETO Nº 4.541, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

HOMOLOGA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SPA Nºs 001 E 002, QUE DISCIPLINAM PROCEDIMENTOS INERENTES AO SISTEMA PATRIMÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais a que lhe confere o art. 100, XIV e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que se constitui etapa de implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito deste Município a disciplina e padronização de métodos e procedimentos de gestão nas diversas áreas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO em especial o disposto na Lei Complementar Municipal nº 027/2012 que institui o Sistema Municipal de Controle Interno, assim como demais normas que a complementa;

CONSIDERANDO metas previstas no Plano de Ação da Unidade Central de Controle Interno, e, a vista das proposições do setor responsável,

D E C R E T A:

Art. 1º HOMOLOGA em todos os seus termos as **Instruções Normativas do SPA – Sistema de Patrimônio**, na forma deste artigo, cujas disposições integram o presente Decreto para todos os efeitos.

I – IN SPA nº 002 – Estabelece procedimentos para Alienação de Bens;

II – IN SPA nº 003 – Estabelece procedimentos em caso de Dano Extravio ou Furto de Bens.

Art. 2º Todos os órgãos da administração direta e indireta, enquanto unidades executoras do Sistema de Controle Interno deste Município sujeitam-se, no que couber, às disciplinas prescritas nas normas ora homologadas.



Parágrafo único – Deverão se submeter às disposições das Instruções Normativas hora homologada, as instituições públicas ou privadas que pelas vias formais se revestirem do papel de executoras de etapas afetas ao Sistema de Patrimônio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal
Matrícula nº 9937

Francisco Bernhard Vervloet
Secretária Municipal de Administração e Tributação e
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento Social
Matrícula nº 9848